



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada em sistemas de refrigeração e ar condicionado, para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de forma continuada dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo Splits (Parede, piso-teto e cassete) e ACJ (ar condicionado do tipo janela) com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra nas unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas conforme especificado.

1.2 Serviços de engenharia relacionado a refrigeração e conforto ambiental.

It	Código SERPRO	Descrição	Und	Qtd
1	2801	Serviço de manutenção de condicionadores de ar Split e ACJ, com fornecimento de peças.	UND	1

2.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, elaboramos o presente Projeto Básico, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada em sistemas de refrigeração e ar condicionado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar do tipo Splits (Parede, Piso-teto e Cassete) e ACJ (ar condicionado de janela), os quais abastecem os diversos prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.0 - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E ACJ.

LOCAL	ENDEREÇO
Edifício Desembargador Arnaldo Péres	Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM.
Edifício Anexo (Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes)	
Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Vara da Auditoria Militar e 2º Juizado Especial Cível (PROCON))	
Fórum Ministro Henoch da Silva Reis	Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco – Manaus/AM.
Restaurante do Fórum Ministro Henoch Reis.	
Fórum Desembargador Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida – Manaus/AM.
Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, s/nº, São José – Manaus/AM.
Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/nº, Cidade Nova – Manaus/AM.
Arquivo Geral do Tribunal de Justiça	Av. Constantino Nery, s/nº, Flores – Manaus/AM.
8ª Vara do Juizado Especial Cível e 18ª Vara do Juizado Especial Criminal	Av. Prof Nilton Lins, Pq das Laranjeiras
2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Maria da Penha)	Av. Presidente Kennedy, nº 399, Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	– Educandos.
Juizado da Infância e Juventude Infracional	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM.
Ônibus da Justiça Itinerante	Manaus/AM.
Barco da Justiça Itinerante	Manaus/AM.

4.0 - JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Os condicionadores de ar necessitam receber manutenções preventivas e periódicas e constantes, com intuito de evitar a paralisação do funcionamento do sistema, assim como, danos que possam acarretar a necessidade de manutenções corretivas mais rigorosas, que são dispendiosas e que em alguns casos pode chegar até a perda total dos equipamentos.

4.2 Eventuais manutenções corretivas também são necessárias e deverão ser executadas pela empresa CONTRATADA.

4.3 A manutenção preventiva inclui as limpezas programadas, que devem ser executadas periodicamente de modo a manter o funcionamento dos equipamentos e eliminar resíduos nocivos à saúde dos servidores e usuários dos fóruns do TJAM; além de atender normas da ANVISA.

4.4 O Tribunal de Justiça do Amazonas, não possui em seu quadro técnico e de manutenção, pessoal especializado em refrigeração e ar condicionado no que se refere a serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, Split ou ACJ.

5.0 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Os interessados em concorrer à execução dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos condicionadores de ar Split e ACJ, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas de qualificação técnica:

5.2 Comprovante de registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.3 A comprovação da aptidão técnica exigida acima, será feita pela prova da licitante possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, 01 engenheiro(a) mecânico(a), detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço de características semelhantes, devidamente habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5.4 Cadastro Técnico Federal – CTF nos termos do art. 17, inciso II da lei 6.938/81 e da instrução normativa nº06/2013 do IBAMA.

6.0 - VISITA TÉCNICA

6.1 As empresas poderão examinar as interferências existentes na área onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços e especificações dos componentes para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades para a execução dos mesmos, objeto da presente Licitação. A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado e identificado.

6.2 Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no ANEXO 01.

6.3 A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, no horário de 9:00 as 13:00 pelos telefones (92) 2129-6688 (Sede) e (92) 33035248 (Fórum Henoch Reis)

6.4 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

7.0 – DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AM.

7.1 - SISTEMAS INDIVIDUAIS DE REFRIGERAÇÃO (SPLITS E ACJ).

7.1.1 Condicionadores de ar individuais do tipo Split (parede, piso-teto e cassete) e janela (ACJ), de capacidade entre 7.500 e 60.000 btu/h, de diversas marcas, localizados conforme ANEXO 04.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SPLIT E ACJ).

8.1 Para a Manutenção Preventiva dos Splits e ACJ considera-se a realização das tarefas constantes da rotina do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme descrito no ANEXO 02 e ANEXO 03, além das recomendações do fabricante e as instruções e procedimentos constantes na NBR 13971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, sobretudo atender os procedimentos de lubrificação, limpeza e higienização dos componentes de forma a manter o sistema dentro das condições normais de uso, minimizando a incidência de interferências e contaminações.

8.2 Sistema de elevação do tipo escada, andaime ou similar, com o objetivo de garantir a segurança do pessoal envolvido, assim como os terceiros durante a execução do serviço de manutenção.

8.3 A empresa contratada deverá utilizar sistemas de identificação de manutenção, como fixação de etiquetas nos aparelhos, cartões de identificação de manutenção, etc., devendo conter no mínimo as informações de: Identificação da empresa, número do equipamento, data da execução da manutenção, responsável pela execução, data da próxima manutenção.

8.4 A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento, através da resolução de quaisquer problemas de operação, funcionamento, programação e manutenção e ainda poderá ser realizada mediante atendimento às chamadas encaminhadas, no prazo máximo de 3 horas, entre dias úteis, quando a parada do aparelho estiver causando transtornos aos servidores daquela unidade visando sanar os defeitos apresentados.

8.5 A contratação dos serviços de manutenção preventiva dos Splits e ACJs serão executados de acordo com as periodicidades descritas nos ANEXOS 02 e 03 e por um período de 12 meses.

8.6 Os serviços de manutenção preventiva serão executados no horário normal de expediente, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e as atividades de seus ocupantes.

8.7 Os serviços que não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente, deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização, sem nenhum ônus adicional para o TJAM.

8.8 Os empregados da CONTRATADA ficarão sujeitos às normas disciplinares do Tribunal de Justiça, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações já mencionados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8.9 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos do Tribunal, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas, bem como decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

8.10 Os serviços a serem executados deverão ser realizados de acordo com a legislação brasileira vigente, as normas da ABNT e de acordo com as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; de acordo com as recomendações da NBR 13971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT; Com a rotina do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) conforme ANEXO 02 e ANEXO 03, com as prescrições procedimentos e recomendações dos fabricantes e com o cronograma de manutenção preventiva dos splits e ACJ emitida pela Divisão de engenharia do TJAM.

8.11 Para os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Splits e ACJ sendo de maneira contínua e mensal por um período de 12 (doze) meses corridos, a partir da data de início do contrato e término dos serviços previstos no cronograma.

8.12 As manutenções corretivas e preventivas dos aparelhos splits e ACJ, deverão ser realizados nas dependências das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, salvo em casos excepcionais devidamente autorizado pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.13 O horário de execução dos serviços será das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para os serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva dos condicionadores de ar Split e ACJ, podendo estender-se, caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, com anuência das partes, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.14 Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser originais, novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas. Somente serão aceitas peças paralelas, adaptações ou peças usadas em casos de falta das peças originais no mercado de reposição e com autorização da CONTRATANTE

8.15 No caso dos produtos utilizados na limpeza dos componentes do sistema de climatização, somente serão aceitos os biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

8.16 A CONTRATADA deverá manter com seu pessoal prestador de serviço o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, assim como o cronograma de manutenção devidamente assinado pela empresa a fim de acompanhar as atividades programadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8.17 Caso seja necessária a retirada dos aparelhos Splits e ACJs para executar serviços externos do local de origem, estes deverão ser devolvidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo nos casos excepcionais, devidamente comunicados e autorizados pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, sendo que esta retirada não poderá prejudicar as atividades realizadas nesse Tribunal.

8.18 São de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes de transporte e remoção de equipamentos quando necessário para conserto na sede de sua oficina, assim como deverá se responsabilizar pela conservação dos equipamentos a serem transportados e recuperados garantindo a sua integridade.

8.19 Para todos os serviços, a CONTRATADA deverá realizar, quando houver necessidade, a substituição das peças e/ou componentes danificados, por novos e originais, durante as inspeções e manutenção, tanto preventivas como corretivas, sem custo adicional para TJAM.

8.20 Qualquer material, produto, equipamentos para limpeza, conserto e conservação dos aparelhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sendo que os custos correrão por conta desta, inclusive a troca ou complementação de gases e substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento de cada equipamento, sendo o compressor a única peça não coberta.

8.21 Para condicionadores de ar tipo split e ACJ, serão consideradas peças de reposição, aquelas necessárias para operação e funcionamento adequado das unidades individuais de ar condicionado, exceto os compressores. Caso esse componente apresente problema, somente poderá ser trocado com autorização prévia da Divisão de Engenharia do TJAM, podendo a CONTRATADA apresentar orçamento para realização do serviço.

8.22 Caso a CONTRATANTE opte por fornecer um condicionador de ar novo para substituir o equipamento com danos permanentes, como compressor defeituoso; a CONTRATADA deverá executar o serviço de remoção e instalação sem ônus adicional, por ser considerada uma manutenção corretiva. Neste caso, a CONTRATADA deverá fornecer todas ferramentas e materiais necessários para substituição do equipamento defeituoso. A cobertura de manutenção será transferida automaticamente do aparelho antigo para o novo.

8.23 Nos casos de unidades condensadoras que não possam ser acessadas por dentro dos prédios, a CONTRATADA deverá fornecer equipamentos para acessá-los com segurança; sejam eles escadas de dois lances, andaimes, cadeira de segurança, rapel; incluindo ainda cintos de segurança, pontos de ancoragem e material para içamento, que deverá conter obrigatoriamente, cintas com catracas e roldanas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

8.24 A realocação de unidades condensadoras em áreas de difícil acesso, de forma a facilitar a manutenção, deverá ser executado sem ônus adicional.

8.25 A CONTRATADA deverá executar até 4 (quatro) remoções e 4 (quatro) instalações novas/realocações por mês, a critério da CONTRATANTE.

8.26 A CONTRATANTE fornecerá os condicionadores de ar, novos ou usados e a CONTRATADA executará o serviço de remoção/instalação/realocação, com fornecimento de materiais para as instalações, inclusive tubos de cobre, complemento de gás refrigerante, fita isolante, esponjosos, mangueiras e/ou tubos de dreno, parafusos, e suportes de unidades condensadoras e evaporadoras.

8.27 A distância máxima entre as unidades deverá ser de 15m.

8.28 Será considerada instalação nova, somente os casos de instalações de condicionadores de ar adicionais em locais que não o tenham, ou mudança de local de evaporadoras por opção da CONTRATANTE.

9.0 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FORMAÇÃO DE PREÇO

9.1 - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SPLITS E ACJ.

9.1.1 A empresa deverá compor e sua planilha de preços o valor global único de manutenção para os aparelhos Split e ACJ, considerando o período de 12 meses e os seguintes serviços:

Mão de obra, fornecimento de peças (exceto compressor), fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e transportes para execução de serviços, serviço de manutenção preventiva e periodicidade conforme PMOC no ANEXO 02 e ANEXO 03 além dos serviços de manutenção corretiva conforme chamados de emergência.

9.1.2 O número total de aparelhos para manutenção preventiva será de 867, entre Splits e ACJ de diversas marcas e localizados conforme mostrado no ANEXO 04.

9.2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.

9.2.1 A proposta de preço deverá conter planilha de custos e formação de preço com detalhamento dos elementos que componham o preço proposto.

9.2.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, tais como encargos, tributos, fretes, alimentação e outros.

9.2.3 Planilha com estimativas de gastos de materiais no ANEXO 05. Gastos não ficarão restritos somente ao listado na planilha.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9.2.4 Planilha contendo equipamentos para manutenção no ANEXO 06. Equipamentos não estão restritos ao listado.

9.2.5 Planilha contendo os equipamentos de proteção individual no ANEXO 07.

9.2.6 Planilha contendo os uniformes no ANEXO 08.

9.2.7 Planilhas de Memória de Cálculo ANEXO 09.

9.2.8 Planilha de Custo e Formação de Preços ANEXO 10.

9.2.9 Planilha de Orçamento Estimado ANEXO 11.

10.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas.

10.2 Os pagamentos dos serviços de Manutenção Preventiva dos condicionadores Splits e ACJs serão efetuados mensalmente dentro do período de vigência do Contrato, obedecendo os seguintes critérios:

10.3 Entrega do relatório mensal devidamente assinado pela CONTRATADA contemplando a manutenção preventiva de 867 aparelhos por mês. Deverá constar neste relatório, documento devidamente assinado pela FISCALIZAÇÃO que comprove a execução do serviço indicado no ITEM 01 dos ANEXOS 02 e 03 referente a lavagem e lubrificação geral de no mínimo 144 (cento e quarenta e quatro) aparelhos por mês, dentre os 867 aparelhos descritos inicialmente.

10.4 Cronograma de execução de serviços com as devidas assinaturas do responsável pela manutenção do equipamento e servidor do TJAM.

10.5 Entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do TJAM.

11.0 – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 A CONTRATADA deverá atender imediatamente (não ultrapassando três horas), as chamadas do TJAM para executar os serviços de manutenção corretiva de urgência sempre que se fizerem necessários, devendo para tanto disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para localização do responsável pela efetivação do serviço a qualquer tempo.

11.2 Em casos excepcionais, tais como datas que antecedem eventos, a CONTRATANTE poderá requisitar a prestação de serviços fora do horário normal de funcionamento devendo ser atendido pela CONTRATADA sem custo adicional para TJAM.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

12.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

12.1 Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e fiscalizados pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

12.2 A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

12.3 Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Splits e ACJs a FISCALIZAÇÃO entregará a CONTRATADA o cronograma mensal dos equipamentos que receberão a manutenção, cabendo a CONTRATADA execução os serviços descritos assim como atender as datas especificadas no cronograma.

12.4 Após a execução da manutenção de cada aparelho Splits e ACJs deverá ser efetuada a assinatura do executante da manutenção da CONTRATADA e assinatura do servidor do TJAM no local onde ocorreu a manutenção em campo específico do cronograma.

12.5 A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais, peças e componentes empregados, são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

12.6 Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações, baixo rendimento ou desempenho deficiente dos equipamentos.

12.7 A ação da fiscalização exercida pelo Tribunal de Justiça/AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

12.8 À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais, peças ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 A empresa CONTRATADA deverá Possuir em seu quadro funcional, pelo menos um(a) Engenheiro(a) Mecânico(a), com experiência na área de refrigeração e ar condicionado devidamente habilitado, que supervisionará os serviços dos técnicos desta e emitirá relatório mensal;

13.2 A empresa será obrigada a manter, durante o horário comercial (08:00 – 17:00), no mínimo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- ✓ 1 supervisor técnico para responder por todas as equipes de refrigeração. Este técnico estará subordinado aos servidores do TJAM, responsáveis pela Refrigeração
- ✓ 2 mecânicos de Refrigeração e 2 auxiliares mecânicos no Fórum Ministro Henoch Reis;
- ✓ 1 mecânico de Refrigeração e 1 auxiliar mecânico no Edifício Arnaldo Péres;
- ✓ 1 mecânico de Refrigeração e 1 auxiliar mecânico no Fórum Mário Verçosa
- ✓ 1 mecânico de Refrigeração e 1 auxiliar mecânico para atendimento dos fóruns Azarias Menescal, Lúcio Fonte e demais unidades de atendimento. Estes funcionários devem contar com meio de locomoção da CONTRATADA para deslocamento entre os fóruns.

13.3 A CONTRATADA deverá substituir sem ônus adicional para a CONTRATANTE, funcionários em falta, inclusive por motivos de férias e doença.

13.4 Durante feriados, pontos facultativos, e finais de semana, a CONTRATADA deverá manter no mínimo um mecânico e um ajudante de sobreaviso, para atendimento de eventuais chamados, podendo se destinar a qualquer fórum da capital através de meio de transporte fornecido pela CONTRATADA. Nestes casos, a presença do funcionário só será necessária em caso de chamados.

13.5 Os Supervisores irão responder pelas equipes, participar de reuniões, e promover melhorias no atendimento. Este supervisor deverá se deslocar entre os diversos locais de atendimento conforme necessidade, controlar os estoques mantidos nos fóruns e providenciar peças de reposição e ferramentas.

13.6 Os mecânicos e ajudantes responsáveis pelo atendimento de mais de uma unidade deverão ficar de prontidão e deverão se deslocar, por conta da CONTRATADA, para atender as manutenções preventivas e corretivas, devendo o atendimento atender PMOC e agendamentos.

13.7 As equipes deverão ser remanejadas e/ou ampliadas para cumprimento dos serviços do contrato, sem ônus adicional. Para o remanejamento será necessária autorização da CONTRATANTE.

13.8 Providenciar as ferramentas e equipamentos utilizados nas manutenções corretivas e preventivas dos técnicos, não se responsabilizando o CONTRATANTE pela guarda destes materiais.

13.9 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) de uso obrigatório, indicado pela legislação trabalhista para seus empregados.

Responsabilizar-se integralmente e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, peças de reposição, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

13.10 Providenciar o transporte dos aparelhos até a oficina, nos casos em que os serviços não possam ser realizados no local onde se encontram instalados os mesmos.

13.11 Refazer, sem ônus para este Tribunal, os serviços prestados que estejam em desacordo com o especificado no Contrato assinado.

13.12 Responsabilizar-se pela manutenção e reparo de toda a parte de instalação e peças internas dos equipamentos, incluindo lubrificantes, placas de controle, capacitores, tubulação de gás e esponjosos, gás refrigerante, gás de limpeza, tubulação e mangueiras de dreno (incluindo tubulações principais, conexões e ramificações), canaletas, fiação elétrica, controles remotos e etc; sendo os compressores e as pilhas dos controles remotos, as únicas peças não cobertas no contrato de manutenção.

13.13 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Todos os funcionários antes do primeiro dia de trabalho e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

13.14 A CONTRATADA deverá manter estoque próprio e de sua responsabilidade, com as peças mais usuais. Deverá manter inclusive as peças de reposição mais comuns em armário a ser cedido pelo TJAM nas dependências dos fóruns, cujo acesso será feito somente pela CONTRATADA. Tal armário deverá conter, por exemplo: Capacitores, contactoras, gás refrigerante, carga tocha, fita de acabamento, fita isolante, cabos elétricos de interligação, placas de controle, materiais de limpeza.

13.15 O estoque poderá ser verificado por servidor da área de engenharia e/ou refrigeração a qualquer momento, na presença de funcionário da CONTRATADA. O servidor do TJAM poderá exigir a reposição do estoque sempre que julgar necessário.

13.16 A CONTRATADA deverá manter todas suas equipes com ferramentas para os serviços de manutenção de condicionadores de ar, incluindo, no mínimo, escadas, chaves de fenda e philips, chaves de boca, chaves Allen, alicates universal, de bico e de corte lateral, manifold, bomba de vácuo, multi-teste/alicate amperímetro, termômetro infra-vermelho, furadeira de impacto semi-profissional, flangeador de tubos de cobre, equipamentos e consumíveis para solda de tubos de cobre, mola para dobrar tubos de cobre, ferro de solda para estanho e sugador, brocas de concreto e de aço, lavadora de alta pressão (incluindo mangueiras e conexões de água), extensão elétrica, materiais para manuseio de vidros de janelas, incluindo ventosa de três garras e cortador de vidro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

13.17 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela limpeza do local de trabalho, assim como realocação de mobiliário, exceto quando o mobiliário contiver documentos e materiais sigilosos ou de acesso restrito.

13.18 Quando o acesso for feito pelo vidro de janelas, a CONTRATADA deverá recolocar o vidro e suas vedações, utilizando materiais e ferramentas adequadas.

13.19 A CONTRATADA deverá deixar tudo em perfeito estado e funcionamento, principalmente, quando do término do Contrato, no qual, a CONTRATADA, emitirá um relatório final, informando as condições de todo o sistema.

13.20 Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas sobre os serviços executados quando solicitadas pela Divisão de Engenharia do Tribunal.

13.21 A empresa deverá apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios técnicos dos serviços executados, assinado pelo(a) Engenheiro(a) Mecânico(a) da CONTRATADA, devendo ser conferidos e certificados pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.22 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do Tribunal.

13.23 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos materiais a serem empregados.

13.24 Em se tratando de reposição de peças, deverão ser originais; similares serão aceitas desde que sejam comprovadamente de primeira qualidade, tenham as mesmas características das instaladas ou seja, recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.

13.25 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em equipamentos ou instalações que não possam ser eliminados pelos serviços contratados, indicando as providências causas do(s) defeito(s). O Tribunal incumbir-se-á das verificações e reparos necessários, podendo esses serviços serem executados pela CONTRATADA ou outra empresa.

13.26 No caso de peças ou componentes cuja aquisição for de responsabilidade do Tribunal, a CONTRATADA deverá fornecer orçamento prévio para que seja submetido à aprovação, reservando o direito do mesmo em adquiri-las de outro fornecedor.

14.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1 Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à contratante:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- ✓ Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- ✓ Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- ✓ Efetuar os pagamentos nas datas aprazadas;
- ✓ Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- ✓ Impedir que terceiros que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento;
- ✓ Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- ✓ Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS e outros.

14.2 A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, comprovantes de depósito de salários, FGTS e contra-cheques para complementar avaliações de certidões negativas.

14.3 A CONTRATANTE tem o direito de exigir a substituição de equipamentos defeituosos, imprecisos ou inadequados.

15.0 DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 Aquisição e instalação de bens comuns enquadrados no Parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02, a saber:

***Parágrafo Único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

16.0 DA NECESSIDADE DE CONTRATO

16.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do Art. 62 da lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

16.2 Por se tratar de serviço a ser executado de forma contínua, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado, em qualquer caso, a 60 (sessenta) meses, sempre através de termos aditivos, conforme permissivo contido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

17.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objetos desta Licitação, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.0 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1 Em se tratando de materiais:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a respectiva especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

18.2 Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações solicitadas.

18.3 Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, sendo a CONTRATADA notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem prejuízo aos prazos estabelecidos.

18.4 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 5(cinco) dias a partir do Recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos Termos contratuais observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

18.5 A empresa deverá executar os serviços novamente quando não apresentarem resultados positivos, refazendo, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços eventuais objeto deste Termo de Referência.

19.0 DA GARANTIA OU ASSITÊNCIA TÉCNICA

19.1 A garantia para execução dos serviços deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo.

Manaus, 26 de Abril de 2017

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário I - Engenharia Mecânica –TJAM

Marcelo Carneiro Garcez
Analista Judiciário I - Engenharia Mecânica –TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Engenharia/FHR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/2017

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 02 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC) -

Splits

Componente	Item	Serviço	M	S	E
Conjunto Split	1	Lavar e lubrificar condensador/evaporador		X	
Unidade condensadora	2	Limpar serpentina e pentear aletas amassadas	X		
	3	Limpar pás dos ventiladores		X	
	4	Identificar e eliminar vibrações e folgas	X		
	5	Limpar dreno	X		
	6	Eliminar pontos de corrosão refazer pintura			X
Unidade evaporadora	7	Limpar painel frontal	X		
	8	Limpar/substituir filtros de tela	X		
	9	Limpar direcionadores de ar	X		
	10	Limpar ventilador		X	
	11	Verificar e eliminar folgas dos direcionadores		X	
	12	Verificar e limpar bandeja de condensados		X	
Circuito de gás refrigerante	13	Inspecionar vazamento, desgaste e reparar			X
	14	Reapertar conexões		X	
	15	Eliminar incrustações		X	
	16	Verificar funcionamento da válvula de expansão		X	
	17	Complementar gás refrigerante			X
Circuito elétrico	18	Eliminar pontos de oxidação nos plugs		X	
	19	Verificar mau contatos e reparar	X		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	20	Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação		X	
	21	Verificar, fiações, barramentos e sistemas de aterramento		X	
	22	Medir e registrar tensão de entrada no quadro elétrico		X	
	23	Verificar correto funcionamento dos motores		X	
	24	Verificar funcionamento dos disjuntores	X		
	25	Verificar a operação nas funções manual, automática e remota		X	
	26	Verificar funcionamento dos dispositivos de controle.	X		

Legenda: **M** - Mensal; **S** - Semestral; **E** - Eventual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 03 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE OPERAÇÃO E CONTROLE

(PMOC) - ACJs

Item	Serviço	M	T	S	E
1	Lavagem e lubrificação geral			X	
2	Limpar painel frontal e direcionadores de ar	X			
3	Pentear aletas amassadas				X
4	Reapertar fixação dos motores			X	
5	Identificar e eliminar vibrações			X	
6	Limpar dreno		X		
7	Eliminar pontos de corrosão e refazer pintura				X
8	Limpar/substituir filtros de tela	X			
9	Limpar pás dos ventiladores			X	
10	Verificar a operação nas funções manual, automática e remota		X		
11	Verificar e eliminar folgas dos direcionadores			X	
12	Inspecionar vazamento, desgaste e reparar	X			
13	Reapertar conexões			X	
14	Eliminar incrustações			X	
15	Verificar funcionamento da válvula de expansão			X	
16	Complementar gás refrigerante				X
17	Eliminar pontos de oxidação nos plugs		X		
18	Verificar mau contato elétrico e reparar		X		
19	Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação elétrica			X	
20	Verificar, fiações, barramentos e sistemas de aterramento			X	
21	Medir e registrar tensão de entrada no quadro elétrico		X		
22	Verificar correto funcionamento dos motores			X	
23	Verificar funcionamento dos disjuntores e caso necessário substituir			X	
24	Verificar o protetor térmico do compressor	X			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

25	Verificar funcionamento dos dispositivos de controle	X			
----	--	---	--	--	--

Legenda: **M** - Mensal; **T** - Trimestral; **S** - Semestral; **E** - Eventual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 04 – Lista de condicionadores de ar do TJAM

8ª Vara do Juizado Especial Cível e 18ª Vara do Juizado Especial Criminal (Nilton Lins)		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	1
2	18.000BTUS	5
3	24.000BTUS	2
4	60.000BTUS	2
TOTAL		10
Edifício Desembargador Arnaldo Péres		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	8
2	18.000BTUS	12
3	22.000BTUS	1
4	24.000BTUS	17
5	30.000BTUS	3
6	36.000BTUS	8
7	48.000BTUS	5
TOTAL		54
Anexo 1 - Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	4
2	36.000BTUS	18
3	48.000BTUS	39
TOTAL		61
Anexo 2 - Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	6
2	18.000BTUS	3
3	24.000BTUS	1
4	30.000BTUS	2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5	36.000BTUS	2
6	48.000BTUS	1
TOTAL		15
Juizado da Infância e da Juventude Infracional		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	5
2	18.000BTUS	4
3	24.000BTUS	2
4	30.000BTUS	1
5	36.000BTUS	1
6	48.000BTUS	1
TOTAL		14
Arquivo Geral		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	1
2	24.000BTUS	4
3	48.000BTUS	10
4	60.000BTUS	2
TOTAL		17
Veículo Terrestre Justiça Itinerante (Ônibus)		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	1
2	24.000BTUS	1
TOTAL		2
Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	9.000BTUS	3
2	12.000BTUS	16
3	18.000BTUS	10
4	24.000BTUS	7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5	30.000BTUS	7
6	36.000BTUS	8
TOTAL		51
Fórum Desembargador Azarias Menescal		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	9.000BTUS	1
2	9.500BTUS	2
3	12.000BTUS	14
4	18.000BTUS	17
5	24.000BTUS	13
6	30.000BTUS	4
7	36.000BTUS	2
8	48.000BTUS	2
TOTAL		55
2º Juizado Especializado no Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Maria da Penha)		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	9.000BTUS	7
2	12.000BTUS	4
3	18.000BTUS	1
4	24.000BTUS	2
5	30.000BTUS	1
6	48.000BTUS	1
TOTAL		16
Restaurante Fórum Henoch Reis		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	1
2	30.000BTUS	2
3	48.000BTUS	2
4	58.000BTUS	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TOTAL	8
--------------	----------

Fórum Mário Verçosa		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	12.000BTUS	48
2	18.000BTUS	14
3	24.000BTUS	3
4	30.000BTUS	20
5	60.000BTUS	7
TOTAL		92
Fórum Ministro Henoch Reis		
ITEM	CAPACIDADE	QTD
1	9.000BTUS	32
2	10.000BTUS	2
3	12.000BTUS	57
4	18.000BTUS	172
5	24.000BTUS	94
6	30.000BTUS	77
7	36.000BTUS	14
8	48.000BTUS	1
9	60.000BTUS	23
TOTAL		472

TOTAL Aparelhos TJAM / Manaus	867
--------------------------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Anexo 05 - Estimativa de consumo de materiais – Valor Anual

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Preço	Preço Total
1	Desincrustante Ácido concentrado, biodegradável, para limpeza de condicionadores de ar. (Garrafa/lata de 01 litro)	Un.	1728		
2	Tubo de cobre de 1/4" (Peça 15m)	Peça	5		
3	Tubo de cobre de 3/8" (Peça 15m)	Peça	5		
4	Tubo de cobre de 1/2" (Peça 15m)	Peça	5		
5	Tubo de cobre de 3/4" (Peça 15m)	Peça	5		
6	Cabo elétrico 2,5mm ² , interligação, (Peça, 100m)	Peça	3		
7	Tubo esponjoso 3/4" (Peça 2m)	Peça	96		
8	Tubo esponjoso 1" (Peça 2m)	Peça	48		
9	Fita de acabamento para condicionador de ar, PVC, branca. (Rolo 50m x 49mm)	Rolo	48		
10	Fita isolante (Rolo 20m)	Rolo	36		
11	Suporte em L para condensadora 9000 a 12000BTU/h	Un.	10		
12	Suporte em L para condensadora 18000 a 30000BTU/h	Un.	30		
13	Suporte para condensadora 36000BTU/h a 60000BTU/h	Un.	8		
14	Suporte para evaporadora tipo piso/teto 36000BTU/h a 60000BTU/h	Un.	8		
15	Parafuso sextavado 5/16" x 55mm	Un.	288		
16	Buchas S10	Un.	288		
17	Spray limpa contatos (Lata 300ml). Pelo preço deve ser a quantidade correta.	Un.	24		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

18	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 30µF	Un.	25		
19	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 35µF	Un.	25		
20	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 40µF	Un.	10		
21	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 45microF	Un.	5		
22	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 50µF	Un.	3		
23	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 2µF	Un.	8		
24	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 3µF	Un.	14		
25	Capacitor Eletrolítico 250V AC, 4µF	Un.	6		
26	Motor Ventilador condensador Split 12000BTU/h	Un.	9		
27	Motor Ventilador condensador Split 18000BTU/h	Un.	20		
28	Motor ventilador evaporadora, split 12000BTU/h	Un.	3		
29	Motor ventilador evaporadora, split 18000BTU/h	Un.	8		
30	Contator Bifásico, 220V AC, 20A, 60Hz	Un.	2		
31	Contator Trifásico, 220V AC, 40A, 60Hz	Un.	4		
32	Controle remoto universal para Condicionador de Ar split.	Un.	28		
33	Conector Sindal 4mm2, 250v, 24A, barra de 12 terminais	Un.	14		
34	Sensor temperatura ambiente para condicionador de ar Split	Un.	7		
35	Sensor de congelamento para condicionador de ar split	Un.	10		
36	Fluido/gás de limpeza R141B (Botija 13,6kg)	Un.	4		
37	Gás 410a (Botija 11,3kg)	Botija	10		
38	Gás R22 (Botija 13,6kg)	Botija	6		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Anexo 06 -Ferramentas e equipamentos – Valor Anual

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total R\$
39	Máquina lavadora de alta pressão, 127v	un	4		
40	Extensão Elétrica, 20m	un	5		
41	Mangueira de água, 20m	un	5		
42	Termômetro Infravermelho	un	5		
43	Furadeira industrial , 127v	un	4		
44	Broca concreto S6	un	10		
45	Broca concreto S8	un	10		
46	Broca concreto S10	un	10		
47	Broca ferro 6mm	un	10		
48	Broca ferro 8mm	un	10		
49	Broca ferro 10mm	un	10		
50	Alicate amperímetro True RMS, CAT III 600V, garra de 40mm, tensão AC e DC 600V, corrente 200A, precisão <1%. (Equipamento igual ou superior)	un	5		
51	Cortador riscador de vidro	un	2		
52	Ventosa de 03 garras para manuseio de vidro	un	2		
53	Morsa de bancada nº 06	un	2		
54	Morsa de bancada nº 03	un	2		
55	Kit flangeador para tubos de cobre 1/4" a 3/4"	un	5		
56	Maçarico manual (tocha), com mangueira, para soldar tubulações de ar condicionado	un	5		
57	Kit PPU, oxibutano, completo	Un	2		
58	Caneta de maçarico nº 04	un	4		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

59	Bomba de vácuo de 7cfm 127v, 220v, para vácuo em condicionadores de ar	un	5		
60	Conjunto de molas para dobrar tubos de cobre, 5 peças. 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4"	un	5		
61	Ferro de solda tipo caneta (estanho) 25w, 127v	un	5		
62	Sugador de solda	un	5		
63	Kit Manifold	un	5		
64	Kit flangeador e alargador	un	5		
65	Serra de bancada policorte	un	2		
66	Arco de serra, manual	un	5		
67	Óculos de segurança	un	10		
68	Corda de 1/2" (Rolo com 50m)	un	4		
69	Cinta com catraca para amarrar carga 0,8ton. (caminhoneiro)	un	10		
70	Máquina de solda 250a 127v, 220v	un	1		
71	Escada extensível 2x15 degraus	un	5		
72	Escada tipo cavalete de alumínio com sete degraus	Un	5		
73	Escada multifuncional de alumínio	un	5		
74	Chave philips 1/8" x 6"	un	5		
75	Chave philips 3/16" x 6"	un	5		
76	Chave philips 1/4" x 6"	un	5		
77	Chave philips 1/4" x 5"	un	5		
78	Chave de fenda 1/8" x 6"	un	5		
79	Chave de fenda 3/16" x 6"	un	5		
80	Chave de fenda 1/4" x 6"	un	5		
81	Chave fenda 1/4" x 5"	un	5		
82	Chave fenda 3/8" x 10"	un	5		
83	Kit parafusadeira	un	5		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

84	Kit de chaves soquete, com catraca 1/2", 24 peças	un	5		
85	Kit de chave combinada 'boca- estria' 6mm a 32mm, 15 peças	un	5		
86	Jogo de chave combinada em polegadas; 1/4" a 1 1/4", 16 peças	un	5		
87	Jogo 9 peças de chave allen 'mm'	un	5		
88	Jogo de 9 peças de chave allen 'pol'	un	5		
89	Jogo de 9 peças de chave torx 'mm'	un	5		
90	Chave ajustável nº 06	un	5		
91	Chave ajustável nº 12	un	5		
92	Chave grifo nº 12	un	5		
93	Alicate universal 8"	un	5		
94	Alicate de corte 6"	un	5		
95	Alicate de bico 6"	un	5		
96	Alicate selador	un	5		
97	Alicate tipo bomba d'água 10"	un	5		
98	Alicate para rebite	un	5		
99	Carrinho para transporte de carga 02 rodas	un	5		

R\$ -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Anexo 07 - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - Estimativa anual

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Valor Unitário	Valor Total
100	Cinto do tipo paraquedista com talabarte e sistema trava-quedas	un	11		
101	Óculos de proteção	un	11		
102	Protetor auricular	Par	240		
103	Botina de segurança	Par	11		
104	Capacete de segurança	un	11		
105	Luvas de segurança com isolamento	un	11		
106	Luva para soldador	Par	2		
107	Escala com isolamento para eletricidade, 6 degraus	un	5		

R\$

-

Anexo 08 - Uniforme - Estimativa Anual

Item	Descrição	Unidade	Estimativa anual	Valor Unitário	Valor Total
108	Camisa de malha de algodão, com logotipo da empresa bordado, manga curta, azul, tamanho M	un	33		
109	Calça Jeans azul, com 4 ou mais bolsos, tamanho 40	un	33		
110	Meia	Par	33		
111	Crachá	un	11		

R\$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Anexo 09 – Memória de Cálculo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão de Obra - Remuneração

O valor do salário foi definido com base no piso salarial constante da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e Termo Aditivo a Convenção de Trabalho 2017/2017 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas);

Cálculos do Grupo A

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
INSS	20,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
FGTS	8,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
SESI/SESC	1,500%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 9.853/46 e Decreto Lei 1.867 /81
SENAI/SENAC	1,000%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto n.º 8.621/46 e Decreto Lei 1.861 /81
INCRA	0,200%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei n.º 10.256/01 e Lei n.º 2.613/55.
SEBRAE	0,600%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
Sal. Educação	2,500%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
SEG. ACID. DE TRABALHO	3,00%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 6.042/2007

Total dos Encargos do grupo A 36,80%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Cálculos do Grupo B

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
FÉRIAS GOZADAS	7,6%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 142 DL 5.542/42 E Art. 7,XVII, CF/88.
AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,86%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT
LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7 Inciso XIX CF/88
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,67%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,33%	Percentual incidente sobre a remuneração	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
Total	11,53%		

Cálculos do Grupo C

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,53%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,29%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
TOTAL	11,97%		

Cálculos do Grupo D

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
------	---	-----------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

AVISO PRÉVIO	4,12%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,47%	Percentual incidente sobre a remuneração	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,89%	Percentual incidente sobre a remuneração	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	3,81%	Percentual incidente sobre a remuneração	Art. 18 Lei 8.036/90 e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,95%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 1º Lei complementar 110/01
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 9o. Lei 7238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	1,34%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,45%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7 item XVII CF/88
TOTAL DO GRUPO	12,38%		

Cálculos do Grupo E

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
ABONO PECUNIÁRIO	0,36%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,12%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
Total	0,48%		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Cálculos do Grupo F

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	Percentual incidente sobre a remuneração	Sumula 305 TST
ENCARGOS GRUPO A S/ AVISO PREVIO IND	1,32%	Percentual incidente sobre a remuneração	Decreto 6.727/2009
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,23%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	Percentual incidente sobre a remuneração	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	8,65%	Percentual incidente sobre a remuneração	Artigo 28º Lei 8.212/91
TOTAL DO GRUPO	10,60%		
Total Geral	86,76%		

(1) Uniformes

O valor dos uniformes foi definido com base em pesquisas de mercado, realizadas pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Supervisor

Descrição	Qtd. Semestral	Qtd. Anual	Custo Médio Unit. (R\$)	Custo Total Semestral (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
Camisa de malha de algodão, com logotipo da empresa bordado, manga curta, azul, tamanho M	2 un		R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Calça Jeans azul, com 4 ou mais bolsos, tamanho 40	2 un		R\$ 79,35	R\$ 158,70	R\$ 317,40
Meia	2 un		R\$ 6,49	R\$ 12,98	R\$ 25,96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Crachá		1 un	R\$ 9,40		R\$ 9,40
Custo Total Anual					R\$ 452,76
Custo Total Mensal					R\$ 37,73

O uniforme deverá ser fornecido semestralmente conforme o que estabelece a cláusula décima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017.

Cálculo do custo total semestral:

Custo Total Semestral = Qtd. Semestral * Custo Médio Unitário

Cálculo do custo total anual:

Custo Total Anual = Custo Total Semestral * 2

Cálculo do custo total mensal:

Custo total mensal = Custo total anual / 12

(2) Contribuição social familiar

Foi estabelecida de acordo com a Cláusula Nona da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e Termo Aditivo a Convenção de Trabalho 2017/2017 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de

Asseio e Conservação do Estado do Amazonas);

Contribuição social familiar = R\$ 5,50;

(3) Auxílio-alimentação

Foi estabelecido de acordo com a Cláusula Quarta do Termo aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas), o valor mínimo de R\$ 12,00 por dia para alimentação.

Foi considerado para o cálculo 22 dias úteis por mês;

Auxílio-alimentação = 12,00 x 22 = R\$ 264,00;

Desconto 10% = 26,40 (Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta).

Custo efetivo = 237,60

Foi estabelecido conforme cláusula Quinta do Termo Aditivo que as empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independentemente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo os itens e quantidades definidos nesta Convenção no valor de R\$ 70,00.

Portanto o custo total para o auxílio Alimentação é a somatória de 237,60+70= R\$ 307,60.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

(4) Vale-transporte

Foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus/AM, trajeto de ida e volta residência/unidades do TJAM p/ média de 22 dias úteis por mês.

Vale-Transporte = $(3,80 + 3,80) \times 22 = R\$167,20$.

(5) Dedução legal do vale-transporte

- Supervisor = $6\% \times \text{Salário-Base} = (6/100) \times 1.474,76 = R\$88,49$;
- Mecânico de Refrigeração = $6\% \times \text{Salário-Base} = R\$ 69,10$
- Auxiliar de Mecânico = $6\% \times \text{Salário-Base} = (6/100) \times 998,29 = R\$ 59,90$

(6) Insumos

O valor dos Insumos foi obtido com base em pesquisa de mercado realizado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto, com exceção do posto de Supervisor, foi feito conforme segue:

Valor mensal = Estimativa de Consumo de Materiais Valor anual / nº de postos / 12 meses.

Insumos = $44.278,05/10/12 = R\$ 369,00$

(7) Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Os valores dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI foram obtidos com base em pesquisa de preços realizado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto foi feito conforme segue:

EPI = valor total da tabela EPI para Manutenção Predial Básica do Apêndice I/ nº de postos / 12 meses.

EPI = $5.642,08/11/12 = R\$ 42,75$.

(8) Manutenção e Depreciação de Equipamentos

O valor das Ferramentas/Equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

Para composição de Planilha de Custo e Formação de Preços o cálculo por posto, com exceção do posto de Supervisor, foi feito conforme segue:

Manutenção Mensal = Valor total das Ferramentas/Equipamentos x 0,5% ao mês;

Manutenção Mensal = $65.947,05 \times 0,005 = R\$329,75/\text{mês}$.

Com relação à depreciação, adotou-se vida útil de 5 anos e valor residual de 20%.

Assim,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Depreciação Mensal = (Valor total dos Materiais/Ferramentas para Manutenção Geral (tabela Apêndice I)) x 0,8)/(12 x 5);

Depreciação Mensal = (65.947,05 x 0,8)/(12x5);

Depreciação Mensal = R\$879,30/mês.

Logo,

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = (Manutenção + Depreciação Mensal) / n.º de postos;

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = (329,75 + 879,30)/10;

“Manutenção e Depreciação de Ferramentas/Equipamentos” = R\$ 120,90/mês.

Nota: O coeficiente adotado foi de 6x10-5, com base no TCPO (Ed. Pini) para equipamentos de pequeno porte (~1,5HP), com utilização, em média, de 83 h/mês.

Bonificação e Outras Despesas

Para fins da estimativa do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, o LDI – Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, foi definido em 11%, enquanto as despesas administrativas/operacionais foi estabelecido em 5%, totalizando 16%.

Observação: O licitante deve encaminhar, juntamente à proposta, a metodologia de cálculo para obtenção do seu LDI.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:

{[Total (Remuneração + Encargos Sociais + Benefícios Mensais e Diários + Insumos + Total Bonificação e Outras Despesas)] / [1-(COFINS + PIS + ISS)]/100}} x Alíquota

Mecânico de Refrigeração:

ISS = {[1.151,68 + 999,20 + 412,20 + 570,38] + 362,95 + 157,12} / {[1 - (14,25/100)] x 5/100} = (3.662,53/0,8575) x 5/100 = R\$213,56;

COFINS = [3.662,53] / [1 - (14,25/100)] x 7,6/100 = (3.662,53/0,8575) x 7,6/100 = R\$324,61;

PIS = {[3.622,53] / [1 - (14,25/100)]} x 1,65/100 = (3.622,53/0,8575) x 1,65/100 = R\$70,47.

Observação: A título de exemplo, foi apresentada a metodologia para obtenção do valor dos tributos referentes à categoria Mecânico de Refrigeração. Entretanto, o licitante deve encaminhar a metodologia relativa a todas as categorias profissionais envolvidas na contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Anexo 10 – Planilha de Custo e Formação de Preços

ENCARREGADO DE SERVIÇOS

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR	
1	Salário Base	1.474,76	
2	Adicional de periculosidade		
3	Adicional de insalubridade		
4	Adicional noturno		
5	Hora noturna adicional		
6	Adicional de Hora Extra		
7	Intervalo Intrajornada		
8	Intervalo Intrajornada		
9	Total	1.474,76	
ITEM	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR	
1	Transporte	78,71	
2	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	307,60	
3	Assistência médica e familiar	5,50	
4	Auxílio creche		
5	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		
6	Outros (especificar) Programa de qualificação Profis.	10,00	
7	Total	401,81	
ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR	
1	Uniformes	37,73	
2	Equipamentos		
3	EPI'S	42,75	
4	Outros (especificar) - Insumos		
9	Total	80,48	
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	294,95
2	SESI OU SESC	1,50%	22,12
3	SENAI OU SENAC	1,00%	14,75
4	INCRA	0,20%	2,95
5	Salário Educação	2,50%	36,87
6	FGTS	8,00%	117,98
7	Seguro acidente do trabalho	3,00%	44,24
8	SEBRAE	0,60%	8,85
9	Total		542,71
ITEM	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES - GRUPO B	%	VALOR
1	Férias Gozadas	7,60%	112,08
2	Auxílio Enfermidade	2,86%	42,18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3	Licença Paternidade	0,06%	0,88
4	Aciente de Trabalho	0,01%	0,15
5	Faltas Legais	0,67%	9,88
6	Treinamento	0,33%	4,87
9	Total	11,53%	170,04
ITEM	CUSTO DAS INDENIZAÇÕES - GRUPO C	%	VALOR
1	1/3 Constitucionais de Férias	2,53%	37,31
2	13º Salário	9,29%	137,01
3	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	2,21
9	Total	11,97%	176,53
ITEM	CUSTO DAS RECISÕES - GRUPO D	%	VALOR
1	Aviso Prévio Indenizado	4,12%	60,76
2	Complemento Aviso Prévio	0,47%	6,93
3	Reflexo 13º Salário e Férias	0,89%	13,13
4	Indenização Compensatória	3,81%	56,19
5	Contribuição social	0,95%	14,01
6	Indenização Adicional	0,35%	5,16
7	Férias Indenizadas	1,34%	19,76
8	Adicional de Férias Indenizadas	0,45%	6,64
9	Total	12,38%	182,58
ITEM	CUSTOS COMPLEMENTARES - GRUPO E	%	VALOR
1	Abono Pecuniário	0,36%	5,31
2	1/3 Constit. Abono Pecuniário	0,12%	1,77
9	Total	0,48%	7,08
ITEM	INCIDÊNCIAS - GRUPO F	%	VALOR
1	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	5,46
2	Encargos Grupo A Sobre Aviso Prévio Indenizado	1,32%	19,47
3	Incidências Sal. Maternidade	0,23%	3,39
4	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,44
5	Incidência do Grupo A sobre o grupo B+C	8,65%	127,57
9	Total	10,60%	156,32
ITEM	RESUMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR	
1	Encargos Previdenciários e FGTS	542,71	
2	Encargos Trabalhistas	692,55	
9	Total	1.235,26	
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.474,76	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	401,81	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	80,48	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.235,26	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5	Subtotal (1 + 2 + 3 + 4)	3.192,31	
ITEM	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	VALOR
1	Custos Indiretos	5%	159,62
2	Lucro	11%	368,71
	TRIBUTOS	%	VALOR
	Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro		3.720,64
	Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota		
	Regime de Tributação - Lucro Real	Tributos	
	PIS	1,65%	71,59
	COFINS	7,60%	329,76
	ISS	5,00%	216,95
	Total	14,25%	618,30
	TOTAL CITL		1.146,63
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.474,76	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	401,81	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros	80,48	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	1.235,26	
5	Subtotal (A + B + C + D)	3.192,31	
6	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	1.146,63	
7	Custo Total por Empregado	4.338,94	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR	
1	Salário Base	1.151,68	
2	Adicional de periculosidade		
3	Adicional de insalubridade		
4	Adicional noturno		
5	Hora noturna adicional		
6	Adicional de Hora Extra		
7	Intervalo Intrajornada		
8	Intervalo Intrajornada		
9	Total	1.151,68	
ITEM	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR	
1	Transporte	98,10	
2	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	307,60	
3	Assistência médica e familiar	5,50	
4	Auxílio creche		
5	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		
6	Outros (especificar) Programa de qualificação Profis.	10,00	
7	Total	421,20	
ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR	
1	Uniformes	37,73	
2	Equipamentos	120,90	
3	EPI'S	42,75	
4	Insumos - Materiais	369,00	
9	Total	570,38	
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	230,34
2	SESI OU SESC	1,50%	17,28
3	SENAI OU SENAC	1,00%	11,52
4	INCRA	0,20%	2,30
5	Salário Educação	2,50%	28,79
6	FGTS	8,00%	92,13
7	Seguro acidente do trabalho	3,00%	34,55
8	SEBRAE	0,60%	6,91
9	Total		423,82
ITEM	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES - GRUPO B	%	VALOR
1	Férias Gozadas	7,60%	87,53
2	Auxílio Enfermidade	2,86%	32,94
3	Licença Paternidade	0,06%	0,69
4	Aciente de Trabalho	0,01%	0,12
5	Faltas Legais	0,67%	7,72



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6	Treinamento	0,33%	3,80
9	Total	11,53%	132,79
ITEM	CUSTO DAS INDENIZAÇÕES - GRUPO C	%	VALOR
1	1/3 Constitucionais de Férias	2,53%	29,14
2	13º Salário	9,29%	106,99
3	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	1,73
9	Total	11,97%	137,86
ITEM	CUSTO DAS RECISÕES - GRUPO D	%	VALOR
1	Aviso Prévio Indenizado	4,12%	47,45
2	Complemento Aviso Prévio	0,47%	5,41
3	Reflexo 13º Salário e Férias	0,89%	10,25
4	Indenização Compensatória	3,81%	43,88
5	Contribuição social	0,95%	10,94
6	Indenização Adicional	0,35%	4,03
7	Férias Indenizadas	1,34%	15,43
8	Adicional de Férias Indenizadas	0,45%	5,18
9	Total	12,38%	142,58
ITEM	CUSTOS COMPLEMENTARES - GRUPO E	%	VALOR
1	Abono Pecuniário	0,36%	4,15
2	1/3 Constit. Abono Pecuniário	0,12%	1,38
9	Total	0,48%	5,53
ITEM	INCIDÊNCIAS - GRUPO F	%	VALOR
1	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	4,26
2	Encargos Grupo A Sobre Aviso Prévio Indenizado	1,32%	15,20
3	Incidências Sal. Maternidade	0,23%	2,65
4	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,35
5	Incidência do Grupo A sobre o grupo B+C	8,65%	99,62
9	Total	10,60%	540,83
ITEM	RESUMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR	
1	Encargos Previdenciários e FGTS	423,82	
2	Encargos Trabalhistas	540,83	
9	Total	964,65	
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,68	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	421,20	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	570,38	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	964,65	
5	Subtotal (1 + 2 + 3 + 4)	3.107,91	
ITEM	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	VALOR
1	Custos Indiretos	5%	155,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

2	Lucro	11%	358,96
TRIBUTOS		%	VALOR
Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro			3.622,26
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota			
Regime de Tributação - Lucro Real		Tributos	
PIS		1,65%	69,70
COFINS		7,60%	321,04
ISS		5,00%	211,21
Total		14,25%	601,95
TOTAL CITL			1.116,31
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,68	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	421,20	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	570,38	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	964,65	
5	Subtotal (A + B + C + D)	3.107,91	
6	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	1.116,31	
7	Custo Total por Empregado	4.224,22	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

AUXILIAR DE MECÂNICO

ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR	
1	Salário Base	998,29	
2	Adicional de periculosidade		
3	Adicional de insalubridade		
4	Adicional noturno		
5	Hora noturna adicional		
6	Adicional de Hora Extra		
7	Intervalo Intrajornada		
8	Intervalo Intrajornada		
9	Total	998,29	
ITEM	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR	
1	Transporte	107,30	
2	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica etc.)	307,60	
3	Assistência médica e familiar	5,50	
4	Auxílio creche		
5	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral		
6	Outros (especificar) Programa de qualificação Profis.	10,00	
7	Total	430,40	
ITEM	INSUMOS DIVERSOS	VALOR	
1	Uniformes	37,73	
2	Equipamentos	120,90	
3	EPI'S	42,75	
4	Insumos - Materiais	369,00	
9	Total	570,38	
ITEM	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
1	INSS	20,00%	199,66
2	SESI OU SESC	1,50%	14,97
3	SENAI OU SENAC	1,00%	9,98
4	INCRA	0,20%	2,00
5	Salário Educação	2,50%	24,96
6	FGTS	8,00%	79,86
7	Seguro acidente do trabalho	3,00%	29,95
8	SEBRAE	0,60%	5,99
9	Total		367,37
ITEM	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES - GRUPO B	%	VALOR
1	Férias Gozadas	7,60%	75,87
2	Auxílio Enfermidade	2,86%	28,55
3	Licença Paternidade	0,06%	0,60
4	Aciente de Trabalho	0,01%	0,10
5	Faltas Legais	0,67%	6,69



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6	Treinamento	0,33%	3,29
9	Total	11,53%	115,10
ITEM	CUSTO DAS INDENIZAÇÕES - GRUPO C	%	VALOR
1	1/3 Constitucionais de Férias	2,53%	25,26
2	13º Salário	9,29%	92,74
3	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	1,50
9	Total	11,97%	119,50
ITEM	CUSTO DAS RECISÕES - GRUPO D	%	VALOR
1	Aviso Prévio Indenizado	4,12%	41,13
2	Complemento Aviso Prévio	0,47%	4,69
3	Reflexo 13º Salário e Férias	0,89%	8,88
4	Indenização Compensatória	3,81%	38,03
5	Contribuição social	0,95%	9,48
6	Indenização Adicional	0,35%	3,49
7	Férias Indenizadas	1,34%	13,38
8	Adicional de Férias Indenizadas	0,45%	4,49
9	Total	12,38%	123,59
ITEM	CUSTOS COMPLEMENTARES - GRUPO E	%	VALOR
1	Abono Pecuniário	0,36%	3,59
2	1/3 Constit. Abono Pecuniário	0,12%	1,20
9	Total	0,48%	4,79
ITEM	INCIDÊNCIAS - GRUPO F	%	VALOR
1	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	3,69
2	Encargos Grupo A Sobre Aviso Prévio Indenizado	1,32%	13,18
3	Incidências Sal. Maternidade	0,23%	2,30
4	FGTS 1/12 13º Salário Indenizado	0,03%	0,30
5	Incidência do Grupo A sobre o grupo B+C	8,65%	86,35
9	Total	10,60%	105,82
ITEM	RESUMO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR	
1	Encargos Previdenciários e FGTS	367,37	
2	Encargos Trabalhistas	468,80	
9	Total	836,17	
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	998,29	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	430,40	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	570,38	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	836,17	
5	Subtotal (1 + 2 + 3 + 4)	2.835,24	
ITEM	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	%	VALOR
1	Custos Indiretos	5%	141,76



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

2	Lucro	11%	327,47
TRIBUTOS		%	VALOR
Custo total por empregado + Custos indiretos + Lucro			3.304,47
Cálculo do tributo: (Base de Cálculo)/0,8575 x Alíquota			
Regime de Tributação - Lucro Real		Tributos	
PIS		1,65%	63,58
COFINS		7,60%	292,87
ISS		5,00%	192,68
Total		14,25%	549,14
TOTAL CITL			1.018,37
ITEM	QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO	VALOR	
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	998,29	
2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	430,40	
3	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	570,38	
4	Módulo 4- Encargos Sociais e Trabalhistas	836,17	
5	Subtotal (A + B + C + D)	2.835,24	
6	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	1.018,37	
7	Custo Total por Empregado	3.853,61	

ANEXO 11 – ORÇAMENTO ESTIMADO

Serviço continuado de Manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de Ar				
Categoria	Nº de postos	Custo Individual Total Mensal (R\$)	Total Geral Mensal (R\$)	Total Geral Ano (R\$)
Mecânico de Refrigeração	05	4.224,22	21.121,10	253.453,20
Auxiliar de Mecânico	05	3.853,61	19.268,05	231.216,60
Encarregado de Serviços	01	4.338,94	4.338,94	52.067,28
Total (R\$)			44.728,09	536.737,08